

POLÍTICA DE INFORMAÇÃO DA COMUNIDADE
TRABALHOS ACADÊMICOS RI-UFGM

Dispõe sobre os procedimentos para elaboração, depósito e disponibilização dos trabalhos de conclusão de curso em nível de graduação e pós-graduação na comunidade Trabalhos Acadêmicos do Repositório Institucional da Universidade Federal de Minas Gerais.

O COMITÊ GESTOR DO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL (COGERI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Definir procedimentos para a elaboração, depósito e disponibilização dos trabalhos de conclusão de curso em nível de graduação e pós-graduação na comunidade Trabalhos Acadêmicos do Repositório Institucional da Universidade Federal de Minas Gerais (RI-UFGM).

Art. 2º A Comunidade Trabalhos Acadêmicos tem como propósito agrupar os trabalhos de conclusão de curso em nível de graduação e pós-graduação elaborados no âmbito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFGM). O principal objetivo é reunir, organizar, armazenar e disseminar documentos resultantes de atividades de ensino e pesquisa da comunidade UFGM.

CAPÍTULO I
DO CONTEÚDO

Art. 3º A Comunidade Trabalhos Acadêmicos é composta de teses, dissertações, monografias de especialização e trabalhos de conclusão de curso (TCCs) de graduação produzidos pelos membros da comunidade UFGM.

CAPÍTULO II
DA SUBMISSÃO

Art. 4º O depósito de trabalhos acadêmicos é realizado por autoarquivamento (depósito efetuado pelo próprio autor), exceto para os trabalhos sob análise de proteção intelectual em

trâmite na Coordenadoria de Transferência e Inovação Tecnológica (CTIT) da UFMG. Nestes casos, os trabalhos deverão ser entregues diretamente ao setor do RI-UFMG.

Art. 5º O depósito dos trabalhos acadêmicos é feito no site do Repositório por meio do *login* e senha MinhaUFMG, na coleção correspondente ao curso ou programa ao qual o autor está vinculado.

CAPÍTULO III

DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DO TRABALHO

Art. 6º São condições para a aceitação do depósito da versão final de trabalhos acadêmicos:

I - recebimento do Termo de Autorização Relativo ao Depósito e Disponibilização de Trabalhos Acadêmicos no RI-UFMG devidamente preenchido pelo aluno e assinado pelo orientador;

II - arquivo salvo em formato PDF/A;

III - estrutura do trabalho normalizada em conformidade com as Diretrizes de Normalização para Trabalhos Acadêmicos da UFMG, disponível no site do Repositório, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) pré-textuais: capa; folha de rosto; ficha catalográfica (exceto monografias de especialização e TCCs de graduação); folha de aprovação ou ata da defesa; resumo em língua portuguesa; resumo em língua inglesa; sumário;
- b) textuais: introdução; desenvolvimento; conclusão;
- c) pós-textuais: referências.

CAPÍTULO IV

DA DISPONIBILIZAÇÃO DO TRABALHO

Art. 7º O autor concederá uma licença de distribuição não-exclusiva para disponibilização do trabalho acadêmico no momento do depósito no RI-UFMG.

Art. 8º Os trabalhos acadêmicos com pedido de interdição temporária da disponibilização poderão ser mantidos sob restrição por:

I - até 12 meses a partir da data da defesa, para fins de publicação, podendo ser renovado;

II - até 36 meses a partir da data da defesa, no caso de análise de proteção intelectual via patenteamento em trâmite na CTIT-UFMG.

Parágrafo único: A extensão dos prazos acima demanda parecer prévio favorável do colegiado do curso e deverá ser encaminhado pelo autor para o Repositório Institucional.

Art. 9º No caso de restrição para fins de publicação haverá disponibilização dos dados referenciais do trabalho acadêmico ficando o arquivo totalmente indisponível para consulta pública por 12 meses.

Art. 10º No caso de restrição para fins de proteção intelectual, quaisquer informações referentes ao trabalho acadêmico serão disponibilizadas apenas após o término do período de restrição temporária de 36 meses, sendo a submissão realizada pela equipe gestora do Repositório.

Art. 11º Caberá ao autor acompanhar os prazos de restrição estabelecidos no artigo 8º e contatar os gestores da Comunidade para solicitar alteração na liberação, caso necessário. Findo o prazo de restrição o trabalho acadêmico será disponibilizado no Repositório.

Art. 12º Uma vez disponibilizados, os trabalhos acadêmicos não poderão ser retirados do RI-UFMG, com exceção de pedidos de reedição do trabalho por questões de violação de direitos de imagem e/ou direitos autorais.

CAPÍTULO V

DA SUBSTITUIÇÃO DE ARQUIVOS

Art. 13º Fica permitida a substituição da versão final dos trabalhos acadêmicos depositados no RI-UFMG em até 30 dias após a data de depósito.

Artigo 14º O aluno que tiver interesse em substituir o arquivo da versão final do trabalho acadêmico deverá apresentar aos gestores da Comunidade a versão corrigida do trabalho acadêmico e a declaração com parecer favorável do orientador. Devem ser respeitadas as seguintes condições:

I - o parecer deve autorizar substituição do arquivo no RI-UFMG, atestar entrega da versão impressa corrigida na biblioteca da unidade acadêmica, nos casos cabíveis, bem como indicar todas as alterações feitas comparativamente à versão final;

II - a página de rosto do trabalho acadêmico deverá indicar explicitamente que se trata da versão corrigida;

III - não serão aceitas alterações no título;

IV - será permitida a mudança do número de páginas do trabalho desde que, nos casos cabíveis, seja feita alteração na ficha catalográfica.

Artigo 15º Nos casos em que forem apresentadas as versões corrigidas de trabalhos acadêmicos, o RI-UFMG irá manter em seu acervo as duas versões, original e corrigida, sendo a original mantida em acervo reservado e a corrigida em acervo público.

Artigo 16º Os demais interessados, que já tiveram o depósito realizado antes da vigência desta política, poderão gozar dos mesmos benefícios dentro do prazo de 180 dias a partir da data de sua publicação.

CAPÍTULO VI

DA COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Art. 17º O atestado de entrega dos trabalhos será encaminhado diretamente à secretaria do curso/programa.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º Esta Política poderá ser atualizada a qualquer tempo pelo Comitê Gestor do RI-UFMG em conformidade com as demandas institucionais.

Art. 19º Casos não descritos neste instrumento serão apreciados pelo Comitê Gestor do RI-UFMG.

Art. 20º A vigência deste instrumento dar-se-á a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2020.

Kátia Lúcia Pacheco
Bibliotecária CRB-6/1709
Coordenadora do Comitê Gestor do Repositório Institucional (COGERI)